

Projeto de lei

P.P.A.

Plano Plurianual

Ementa:

**Institui o Plano Plurianual para o
Quadriênio 2026/2029.**



MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN

Adm: Clétson Rivaldo de Oliveira



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Equador – RN.

Ref:

Projeto de Lei ***PPA – 2026/2029*** ***Plano Plurianual***

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a esse Poder Legislativo para submeter aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, que institui os Programas de Duração Continuada do Município com seus objetivos e metas, orientando e objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal, encontra amparo além do art. 165 da Constituição Federal o Decreto Federal n. 2.829 de 29 de outubro de 1998, a Portaria n. 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento e Gestão e na Lei Orgânica do Município, onde este conjunto de normatização visa a modernização da administração pública, conduzindo a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, com o objetivo de atender os anseios e metas efetivamente advindos da população com absoluta transparência.

O objetivo primordial do plano é atender as demandas sociais urgentes que a população reclama que elegeu de modo soberano o caminho para tanto.

O plano em causa é uma ferramenta que visa sobretudo alinhar a visão estratégica pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar através da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, com o identificação dos produtos que se espera sejam resultantes, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores e metas.

Ainda assim o plano constitui um instrumento de gestão pública, especialmente no planejamento de longo prazo, evidenciado pela proposta que se visualiza a partir de



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

uma estratégia adotada desde o presente e deverá ser executada ao longo do tempo pela Administração Pública.

A proposta demonstra programas que visam o combate as carências e melhoria da qualidade de vida da população, resultante de intensa participação popular, estimulando a prática da cidadania através do controle social.

Os compromissos elencados no plano demonstram medidas já adotadas pela nova gestão municipal e dar suporte a proposta ora encaminhada.

A estimativa de receitas para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, cujos valores foram obtidos pela projeção da receita, tendo como base os índices e as previsões pelo indicadores econômicos nacionais, mensurados pelo IPCA e PIB, em um cenário de otimização de ganho real que varia em torno de 5,0% a 10,0% ao longo do quadrimestre.

Relativamente às despesas, em face das receitas estão assegurados os recursos mínimos constitucionais para manutenção das áreas básicas de educação, saúde, assistência social e infra-estrutura, o custeio de encargos obrigatórios do município, garantindo o funcionamento da máquina administrativa.

Ao ensejo apresentamos aos nobres Edis, o projeto de lei em causa, para as análises e apreciações, constituindo assim o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2026 a 2029, que orientará os PROJETOS, AÇÕES e INVESTIMENTOS decorrentes, bem como a AVALIAÇÃO DOS INDICADORES COMPARADOS COM AS METAS, demonstrando assim um resultado, expostos nos quadros demonstrativos de receitas e despesas em anexo, qualificados tanto físicos como financeiros.

Com os cumprimentos.

CLETSON RIVALDO DE
OLIVEIRA:03414872447

Assinado de forma digital por CLETSON RIVALDO DE
OLIVEIRA:03414872447
Dados: 2025.11.24 10:02:15 -03'00'

CLÉTSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

**INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual.

Art. 2º - O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia.

Art. 3º - O PPA 2026/2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026/2029 tem como princípios norteadores:

I – garantir educação pública de qualidade e formação profissional, com prioridade a Primeira Infância;

II – garantir o acesso, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde;

IV – fortalecer a rede de assistência e proteção, garantindo os direitos à inclusão social;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover o bem-estar da população através de uma infra-estrutura de qualidade proporcionando uma maior desenvolvimento para município.

Art. 5º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços.

Art. 6º - O PPA 2026/2029 constitui, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

I – Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;;

II – Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

III – Demonstrativo da projeção de despesas por função para o quadriênio 2026/2029;

IV – Demonstrativo dos programas e ações de governo por órgãos da administração direta e indireta:

Parágrafo Único – Os valores constantes dos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referencia para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizarem os valores nesta lei de forma automática, sem necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 7º - A programação constante nesta Lei é financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de repasses e convênios com a União e o Estado.

Art. 8º - Para fins desta Lei, entende-se:

I – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

II – Programa Temático Setorial (Finalístico) : conjunto de projetos e processo organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Vinculam-se aos Eixos de Desenvolvimento, Crescimento e Gestão e contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e resultados finalísticos do município.

Art. 9º - O Programa Temático Setorial é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Iniciativas (Ações) e Índices Pretendidos (Metas).

§ 1º - A Contextualização é interpretação ou análise de uma questão ou assunto tendo em conta o contexto em que está inserido. Aborda interpretação objetiva e sintética da temática tratada.

§ 2º - O Indicador é um instrumento de gestão essencial nas atividades de monitoramento e avaliação, assim como seus Programas, Projetos/Ações, pois permite acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático Setorial no Período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2026, e o valor total para o triênio 2027/2029, completando o quadriênio.

Art. 10 – As codificações de programas serão observadas nas lei orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 11 – As ações constantes do PPA poderão ser desdobradas no projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas as áreas de educação e saúde.

Art. 12 – A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subseqüentes.

§ 2º - A inclusão, alteração e exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 13 - Os Programas Temáticos Setoriais constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - Para os Programas Temáticos Setoriais, cada Iniciativa estará vinculada a uma ação orçamentária.

Art. 14 - O Valor Global dos Programas e as Metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 15 - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026/2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes de Plano.

Art. 16 - A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento.



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 - O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 18 - A avaliação do PPA 2026/2029 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessários em implementação.

Art. 19 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026/2029 mediante a participação de lideranças e representações de setores e segmentos específicos em outras instâncias de governança.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art 166 da Constituição Estadual, o investimento plurianual, para o período 2026/2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de quem tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21 - Considera-se revisão do PPA 2026/2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual, que incluam Programa Temático Setorial, deverão conter os seus atributos e ações orçamentárias que o integrem.

§ 2º - Considera-se alteração de programas a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizada a:

I – alterar o Valor Global do Programa; e,

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerencias e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Órgão Responsável; e,



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

III – Iniciativas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.

§ 6º - Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 22 – Fica instituído no âmbito do PPA 2026/2029, a **Agenda Transversal**, constituindo-se em um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 23 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 24 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2026.

Equador - RN., 19 de Novembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE
OLIVEIRA:03414872447

Assinado de forma digital por CLETSON RIVALDO DE
OLIVEIRA:03414872447
Dados: 2025.11.24 10:02:49 -03'00'

CLÉTSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional –

MUNICIPIO DE EQUADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.420.510,00	-6.743.636,00	-800.000,00	-7.543.636,00	-7.080.817,00	-7.434.858,00	-7.434.858,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do	-2.152,00	-2.259,00	0,00	-2.259,00	-2.372,00	-2.491,00	-2.491,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB - Municipal	-1.260.103,00	-1.323.108,00	0,00	-1.323.108,00	-1.389.263,00	-1.458.727,00	-1.458.727,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB - Municipal	-33.233,00	-34.894,00	0,00	-34.894,00	-36.639,00	-38.471,00	-38.471,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB - Municipal	-11.955,00	-12.552,00	0,00	-12.552,00	-13.180,00	-13.839,00	-13.839,00
Transf. Análitica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL -	71.063.404,00	74.614.478,00	5.856.290,00	80.470.768,00	76.345.203,00	82.262.462,00	82.262.462,00

MUNICIPIO DE EQUADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-6.420.510,00	-6.743.636,00	-800.000,00	-7.543.636,00	-7.080.817,00	-7.434.858,00	-7.434.858,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do	-2.152,00	-2.259,00	0,00	-2.259,00	-2.372,00	-2.491,00	-2.491,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB - Municipal	-1.260.103,00	-1.323.108,00	0,00	-1.323.108,00	-1.389.263,00	-1.458.727,00	-1.458.727,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB - Municipal	-33.233,00	-34.894,00	0,00	-34.894,00	-36.639,00	-38.471,00	-38.471,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB - Municipal	-11.955,00	-12.552,00	0,00	-12.552,00	-13.180,00	-13.839,00	-13.839,00
Transf. Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL -	71.053.404,00	74.614.478,00	5.856.280,00	80.470.768,00	78.345.203,00	82.262.462,00	82.262.462,00

Eixo: EIXO ESTRATÉGICO

Programa: 0003 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

Público Alvo

AGRICULTORES DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral

0001 - OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E SITUAÇÕES AMBIENTAIS

Órgão Responsável

02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Entrega

0014 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MANDALA COMUNITÁRIA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: EIXO ESTRATÉGICO

Programa: 0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Publico Alvo

CORPO DICENTE DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral

0002 - OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO EDUCACIONAL

Órgão Responsável

02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Entrega

0001 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0002 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE ENDUCAÇÃO INFANTIL

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0003 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: EIXO ESTRATÉGICO

Programa: 0005 - PROGRAMA DE ASSITENCIA A SAUDE

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Publico Alvo

USUÁRIOS DO SUS

Objetivo Geral

0003 - OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL

Órgão Responsável

02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0012 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. BASICA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0013 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. MAC

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Eixo: EIXO ESTRATÉGICO

Programa: 0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA

Objetivo de
Desenvolvimento
Sustentável



Metas dos ODS:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Público Alvo

HABITANTES DO MUNICÍPIO

Objetivo Geral

0005 - OFERTAS DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E QUALIDADE VIDA A POPULAÇÃO

Órgão Responsável

02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Entrega

0004 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS E EQUIVALENTES

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	3	3	3	3	Somatório	12

Entrega

0005 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0006 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESGOTOS, ATERREOS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	50	50	50	50	Somatório	200

Entrega

0007 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	50	50	50	50	Somatório	200

Entrega

0008 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE RESERVATÓRIOS E ABAST. D'ÁGUA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0009 - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE POÇOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0010 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE CEMITÉRIOS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0011 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
BENS ENTREGUES	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR						
1001 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	52.500	53.000	54.000	55.000
1002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	367.500	368.500	369.500	370.500
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.753.500	1.841.175	1.933.233	2.029.895
Total Unidade:			2.173.500	2.262.675	2.356.733	2.455.395
02.010 - GABINETE DO PREFEITO						
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.085.786	1.086.786	1.087.786	1.088.786
Total Unidade:			1.085.786	1.086.786	1.087.786	1.088.786
02.020 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						
0001 - MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	1.500.000	1.501.000	1.502.000	1.503.000
0002 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	514.500	515.500	516.500	517.500
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	3.558.582	3.589.582	3.590.582	3.591.582
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	288.695	289.695	290.695	291.695
Total Unidade:			5.861.777	5.895.777	5.899.777	5.903.777
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
1007 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	125.032	126.032	127.032	128.032
1013 - AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	72.310	73.310	74.310	75.310
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	472.627	473.627	474.627	475.627
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	12.532.303	13.532.303	14.532.303	15.532.303
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	4.600.767	5.600.767	6.600.767	7.600.767
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	40.518	41.518	42.518	43.518
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	67.524	68.524	69.524	70.524
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	472.500	473.500	474.500	475.500
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.682.017	1.683.017	1.684.017	1.685.017
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	462.000	463.000	464.000	465.000
2110 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	245.765	246.765	247.765	248.765
2112 - MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	115.500	116.500	117.500	118.500
2113 - MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	11.550	12.550	13.550	14.550
Total Unidade:			20.900.413	22.911.413	24.922.413	26.933.413
02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE						
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	4 - Despesas de Capital	12.553	13.553	14.553	15.553
1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	4 - Despesas de Capital	12.553	13.553	14.553	15.553
1069 - CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS DE UNID. CULTURAIS / CULTURA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	175.228	176.228	177.228	178.228
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.035.074	2.035.074	3.035.074	4.035.074
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	36.280	37.280	28.380	39.280
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	728.175	729.175	730.175	731.175
Total Unidade:			1.999.863	3.004.863	3.999.963	5.014.863
02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	4 - Despesas de Capital	109.847	110.847	111.847	112.847

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	2026	Metas Anuais		
				2027	2028	2029
1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	4 - Despesas de Capital	231.222	232.222	233.222	234.222
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	6.085.951	7.085.951	80.859.651	9.085.951
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	1.104.474	2.104.474	3.104.474	4.105.474
Total Unidade:			7.531.494	9.533.494	84.309.194	13.538.494
02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	4 - Despesas de Capital	15.065	16.065	17.065	18.065
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	727.686	728.686	729.686	730.686
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	31.382	32.382	33.382	34.382
Total Unidade:			774.133	777.133	780.133	783.133
02.061 - SECRETARIA DE SAÚDE						
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.674.982	1.774.982	1.884.982	1.994.982
2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	19.404	20.404	21.404	22.404
2117 - MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	24.255	25.255	26.255	27.255
Total Unidade:			1.718.641	1.820.641	1.932.641	2.044.641
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Operação de Crédito	3 - Despesas Correntes	110.162.450	12.016.245	13.016.245	14.016.245
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	10.101.115	11.101.115	12.101.115	13.101.115
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE VIGILANCIA SANITÁRIA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	485.692	585.692	685.692	785.692
2056 - MANUTEÇÃO DAS ATIVID. DE FARMACIA BASICA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	701.663	702.663	703.663	704.663
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	139.467	140.467	141.467	142.467

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais			
			2026	2027	2028	2029
		Total Unidade:	121.590.387	24.546.182	26.648.182	28.750.182
02.071 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	1.362.429	2.362.429	3.362.429	4.362.429
2093 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	31.534	32.534	33.534	34.532
2094 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	231.000	232.000	233.000	234.000
2095 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADE DE ASS. SOCIAL						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	12.138	13.138	14.138	15.138
		Total Unidade:	1.637.101	2.640.101	3.643.101	4.646.099
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
2104 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Outras	3 - Despesas Correntes	63.068	64.068	65.068	66.068
		Total Unidade:	63.068	64.068	65.068	66.068
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2098 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	1.332.717	1.432.717	1.534.717	1.632.717
2099 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLX-PAEF)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	63.070	64.070	65.070	66.070
2100 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	2.382.263	3.282.263	4.382.263	5.382.263
2101 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	305.550	306.550	307.550	308.550
2102 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO . DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Federal	3 - Despesas Correntes	182.490	183.490	184.490	185.490
		Total Unidade:	4.266.090	5.269.090	6.474.090	7.575.090
02.101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Estadual	3 - Despesas Correntes	1.448.974	1.668.974	1.778.674	1.998.674
		Total Unidade:	1.448.974	1.668.974	1.778.674	1.998.674
02.102 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS						
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO						
0001 - Equador	Municipal	3 - Despesas Correntes	498.490	598.490	698.490	798.490
		Total Unidade:	498.490	598.490	698.490	798.490
		Total Geral:	171.549.717	82.079.687	164.596.245	101.597.105

Exercício: 2026

Programa	Classificação	Ativo
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	Apoio a gestão	Sim
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Apoio a gestão	Sim
0003 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Temático	Sim
0004 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	Temático	Sim
0005 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE	Temático	Sim
0006 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Temático	Sim
0008 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA	Temático	Sim

PPA 2026 - 2029

Código	Título	Caracterização		Ativo
0001	OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E SITUAÇÕES AMBIENTAIS	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AMBIENTAL		Sim
Diretriz		Programa		
Orgão Responsável	Agenda Transversal			
02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-			
Código	Título	Caracterização		Ativo
0002	OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO EDUCACIONAL	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO		Sim
Diretriz		Programa		
Orgão Responsável	Agenda Transversal			
02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-			
Código	Título	Caracterização		Ativo
0003	OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL	DESENVOLVER MAIORES AÇÕES NO TOCANTE A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO		Sim
Diretriz		Programa		
Orgão Responsável	Agenda Transversal			
02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-			
Código	Título	Caracterização		Ativo
0004	OFERTAS DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO	DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA		Sim
Diretriz		Programa		
Orgão Responsável	Agenda Transversal			
02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-			
Código	Título	Caracterização		Ativo
0005	OFERTAS DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E QUALIDADE VIDA A POPULAÇÃO	DESENVOLVER AÇÕES NO SENTIDO DE MELHOR QUALIDADE VIDA A POPULAÇÃO		Sim
Diretriz		Programa		

PPA 2026 - 2029

Orgão Responsável	Agenda Transversal
02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-